



DECRETO Nº 734 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

“Decreta ponto facultativo municipal”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I “c” e “f”, todos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei nº 71/1968 e na Lei Nacional nº 10607/2002, em pleno exercício das funções de seu cargo, **DECRETA:**


Art. 1º.- Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º.- Fica determinado às Secretarias Municipais a manutenção de escala de plantão para atendimento dos serviços públicos essenciais em regime de urgência e emergência.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação pela afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 25 de abril de 2012.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que Decreto Nº 734 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 25 04 2012

Almeida MG. 13.190.408

ASSINATURA